



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA

### Exame de Direito Romano – Turma Noite

23 de Janeiro de 2019

---

#### Grupo I

Defina, sucintamente, quatro (4) dos seguintes conceitos:

1. Lei das XII Tábuas;  
*Contexto histórico-jurídico e político. A importância da Lei das XII Tábuas no Direito Romano, como positivização escrita parcial dos mores maiorum. Breve referência ao processo de elaboração: identificação da primeira etapa de racionalização do direito romano e seus efeitos.*
2. Expedientes do pretor baseados no seu *imperium*;  
*A função jurisdicional do pretor urbano: datação, contexto e evolução; fases processuais in iure e apud iudicem, funções do pretor e do iudex; caracterização do processo das legis actiones; expedientes baseados no imperium (stipulationes praetoriae, restitutiones in integrum, missiones, interdicta); criação do pretor peregrino. Introdução do agere per formulas no exercício e diferenciação*
3. *Mores maiorum*;  
*Definição e caracterização dos mores maiorum como fonte de direito e sua evolução: a interpretação dos pontífices. Distinção face ao consuetudo. Valor jurídico.*
4. *Leges Liciniae Sextiae*  
*Caracterização, datação e contextualização histórica das Leges Liciniae Sextiae; processo de aprovação e identificação das diferentes leges (de consule plebeio, de aere alieno, de modo agrorum); a superação do modelo político do final do período de transição; importância para a paridade entre patrícios e plebeus, em especial no acesso ao exercício do imperium, e para a consolidação do regime político republicano.*
5. *Corpus Iuris Civilis*.  
*Caracterização do Direito Romano Justinianeu: textos e contextos; identificação das obras, datação, finalidade e conteúdo das compilações; metodologia usada no processo compilatório; relevância histórica da compilação; utilização da compilação justinianea como fonte de direito; o Codex, em particular, datação, edições e natureza jurídica.*

#### Grupo II

Apelando aos conhecimentos adquiridos em Direito Romano, comente duas (2) das seguintes afirmações:

1. O *princeps* faz leis, o jurisprudente cria, de forma directa, *ius* com as suas respostas e o poder do magistrado que exerce a pretura define no plano das fontes do direito.  
*Caracterização do principado e das funções princeps, do prudente e do pretor no contexto do processo de evolução do direito romano; relação entre o princeps, iurisprudentia e pretura; relevância da lex Aebutia de*

*formulis para a evolução do ius praetorium, em especial o valor do edictum do pretor enquanto fonte do ius honorarium; a autonomização plena da iurisdictio do pretor. Evolução jurídico-política posterior; contexto, justificação e significado do ius publice respondendi ex auctoritate principis; a limitação da iurisdictio do pretor: institucionalização da cognitio extra ordinem; o edictum enquanto constituição imperial; o Edictum Perpetuum de Adriano. Limitação da ação do pretor e do iudex; a intervenção de Augusto e o rescriptum de Adriano.*

2. As reivindicações políticas plebeias culminam com a atribuição de poderes legislativos às assembleias do *populus*, inscrevendo a *lex rogata* entre as fontes do Direito Romano.

*A lei em Roma. Conceito e evolução, no cenário de intervenção dos órgãos do sistema, como espelho da ordem republicana: magistrados (maiores e menores), comitia (centuriata e tributa) e Senado; a lex rogata: distinção face a figuras afins; processo de aprovação e significado, no contexto das fontes de direito. ordem das etapas antes e após a lex Publilia Philonis (339 a.C.), consequências de alteração da ordem na concessão de auctoritas patrum; A absorção do ius pela lex.; ius e constituição imperial no Príncipado/ Dominado.*

3. Na república romana o poder político é exercido em nome da comunidade e entregue aos magistrados, detentores de *imperium*; o senado, dotados de *auctoritas*, é o órgão de conselho e de consulta dos magistrados, garantindo a continuidade institucional, o *populus*, dotado de *maiestas*, expressa as suas posições através de deliberações das suas assembleias.

*Caraterização da República Romana. Os cidadãos. As assembleias como elementos centrais do ordenamento constitucional. Tipos e competências. As magistraturas. O cursus honorum. Limites. Imperium e potestas. Distinções. Funções e competências. O senado. Significado jurídico-político da república romana.*

Duração: 120 minutos

Cotações: Grupo I: 2 val./cada; Grupo II: 6/cada